



NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atenção ao art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI e art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, referente à Dimensão 10. **“Obras”**, Critério 10.4 **“Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?”** – do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, informa que, no ano de 2024 não houve a realização de obras sob a responsabilidade desta Casa Legislativa.

Atualizado em 14 de julho de 2025.